



PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº 7/2021.013-PMI, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA. KITS DE MATERIAL DE HIGIÊNE E KITS DORMITÓRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE CALAMIDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AFETADOS PELAS CHEIAS DO RIO TOCANTINS**, com base no art. 24, inciso IV, regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

DO PROCESSO;

Aos 10 de maio de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte da Comissão Permanente de Licitação Pedido para análise e Parecer Final sobre o **Processo Licitatório nº 7/2021.013-PMI, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA. KITS DE MATERIAL DE HIGIÊNE E KITS DORMITÓRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE CALAMIDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AFETADOS PELAS CHEIAS DO RIO TOCANTINS.**

O processo vem atender os ribeirinhos da nossa região que a cada ano passam por dificuldades de estarem situados as margens do Rio Tocantins, tendo em vista que se trata de uma ajuda humanitária e por intermédio da Defesa Civil do nosso município referente ao do Plano de Trabalho de Ações de Resposta (RES) – através de **Portaria nº 644, de 09 de abril de 2021 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Representado pelo Sr. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, autoriza em seu art. 1:**

Art. 1º - Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itupiranga-PA, no valor de R\$ 222.316,09 (Duzentos e vinte e dois Mil Trezentos e dezesseis reais e nove Centavos) para a execução de ações resposta, conforme processo n. 59052.005942/2021-54.

O processo contém relatório de justificativa assinada por seu Coordenador – COMPDEC – EDSON CUNHA RAMALHO, e relatório Social assinado pelo Assistente Social- ZAQUEL COSTA E SILVA

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação, e em razão de menor preço recaiu sobre as Empresas listadas abaixo:

CNPJ:	EMPRESA	VALOR R\$
12.591.019/0001-39	R DA S COSTA E MENDONÇA COM DE TECIDOS LTDA	185.264,30
21.135.829/0001-71	LUIZ BARROS MINIMERCADOS EIRELI	36.956,19

VALOR TOTAL R\$ 222.220,49

DA ANÁLISE;

Tal processo encontra-se com parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de nº 076/2021-PGMI, datada de 06 de maio de 2021, Manifestando-se pela possibilidade da dispensa, sendo que o processo está devidamente cumprindo todas as formalidades e apta para sua contratação e seguido os trâmites processuais até a geração de seu contrato e Contém suas publicações conforme Legislação vigente, esta Controladoria opta por:



() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas já mencionadas neste Parecer Final.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021 -PMI.